



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 414, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 379, de 6 de julho de 2017.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ao Anexo Único da Lei Complementar nº 379, de 6 de julho de 2017 é acrescentada a seguinte área:

“...Taquaruçu: APM 09 – Área Verde.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)*